



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CERTIDÃO

Finalidade: Atender ao Artigo 192 inciso III da Instrução Normativa nº 1/2024 do TCE, renumerados pela **Resolução nº 10/2024**.

Validade: 12 MESES

CERTIFICAMOS para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que **CELSO ANTÔNIO ROMANO**, portador do RG nº [REDACTED] 141-[REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Sampaio Vidal, 316 – Centro – Guariba/SP, denominado **PREFEITO NA ÉPOCA DO EXERCÍCIO EM EXAME** e **ELIZABETH HELENA CORRÊA LEITE**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Avenida da Saudade nº 551 – Vila Garavello – Guariba/SP, e **MARCIO APARECIDO CONTARIM**, portador CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Avenida Luiz Barichello nº 550 – Jardim Progresso – Guariba/SP, denominada **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE NA ÉPOCA DO EXERCÍCIO EM EXAME** portaria nº 25.347 – de 01 de novembro de 2024, são responsáveis pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, inscrita no CNPJ nº 48.664.304/0001-80, com sede à Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 – Centro – Guariba/SP, órgão concessor do Convênio nº 01/2023. Sua responsabilidade neste sentido irá até que todos os envolvidos estejam devidamente quitados, período de atuação do prefeito de 01/01/2021 até 31/12/2024 e secretários período de atuação de Elizabeth de 04/01/2021 até 31/10/2024 e Marcio 01/11/2024 até 31/12/2024.

O convênio supracitado é firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, inscrita no CNPJ nº 48.662.167/0001-44, com sede à Rua Nello Petrini, nº 1.740 - Jardim Boa Vista - Guariba/SP.

Em Havendo prorrogação de prazo através de aditamento, permanecerão estes os responsáveis.

Em caso de rescisão antecipada deste convênio continuarão sendo responsáveis, até que haja a quitação de todos os envolvidos.

Guariba/SP, 17 de março de 2025.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba na época do exercício em exame